

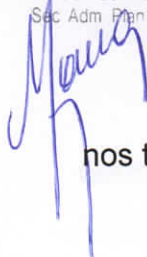
PORTARIA N. 331/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de
30/03/20 à 01/04/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças



Revoga concessão de férias, concede licença prêmio ao servidor(a) que designa, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CASTELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que pessoas idosas e portadoras de doenças crônicas, respiratórias, renais, cardiovasculares, dentre outras, são consideradas como grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus, do que decorre a necessidade de isolamento social dessas pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SILVA ANUNCIÇÃO**, portadora do CPF n. 288.367.071-49, ocupante do cargo efetivo de técnico em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio referente ao período aquisitivo de 2010/2015**, com início em **02 de abril de 2020** e término em **01 de julho de 2020**.




Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, ficam revogados todos os efeitos da Portaria n. 171/2020 do dia 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º O(A) servidor(a) deverá, ao final da licença prêmio concedida no art. 1º desta portaria, renovar o pedido de gozo de férias anteriormente deferido, e ora revogado, pela Portaria n. 171/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março do ano de 2020.


MARCOS ANTÔNIO CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de
30/03/20 a 01/04/2020

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm. Plan. Gestão e Finanças

